



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.543, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza desafetação e alienação de área de terreno municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de uma área verde para uso dominical, de terreno com 24,79 m² tendo a seguinte característica: Área de 24,79 m² ao lado esquerdo do lote terreno nº 9, frente 3,80 m para com a área verde; lado direito 12,75 com o lote nº 9; lado esquerdo 15,64 com a área verde de formato irregular, da quadra 11, do Bairro Bom Jesus em Antunes, Distrito deste Município:

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado alienar ao Senhor Walisson Simão de Oliveira, CPF 091.391.456-89 a área de terreno que consta no artigo anterior, pelo preço de R\$3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais), conforme avaliação da Comissão Permanente do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 18 de setembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal